



ACADEMIA^{DOS}
EMPREENDEDORES

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL,
CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE A *INSTITUTO*
POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS

Porto 1998



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS
Casa do Farol
Rua Paulo da Gama - 4150 PORTO
Telefs.: 610 52 10 / 6 - Fax: 610 52 19
e-mail: anje@mail.telepac.pt
www.anje.pt

PROTOCOLO

ENTRE: INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

COM SEDE EM: QUINTA DE SANTA APOLÓNIA
BRAGANÇA

APARTADO 38, 5300

REPRESENTADO POR:

E

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS

COM SEDE EM: Casa do Farol, Rua Paulo da Gama s/n - 4150 PORTO

REPRESENTADO POR: Manuel Fernandes Thomaz, na qualidade de Presidente da
Direcção Nacional

É celebrado o presente Protocolo que tendo por objectivo concretizar uma das iniciativas da Academia dos Empreendedores, que pretende, genericamente, dar um novo impulso à capacidade empreendedora das novas gerações, se regerá pelas seguintes cláusulas:

87

CLÁUSULA 1ª
(OBJECTO)

Pelo presente Protocolo ambas as partes se comprometem a concretizar um concurso de ideias de iniciativas empresariais junto dos Estudantes do estabelecimento de Ensino protocolante que se regerá nos termos do Regulamento em anexo (Anexo A).

CLÁUSULA 2ª
(FORMAÇÃO)

1. Pelo presente protocolo são atribuídas ao Estabelecimento de Ensino - Instituto Politécnico de Bragança- as funções de formação dos seleccionados no Concurso de Ideias da Academia dos Empreendedores.
2. As funções referidas no número anterior são exercidas Instituto Politécnico de Bragança, em articulação com a Associação Nacional de Jovens Empresários.

CLÁUSULA 3ª
(OBRIGAÇÕES)

1. A(O) Instituto Politécnico de Bragança compromete-se a realizar em articulação com a ANJE, um curso de formação dedicada ao empreendedorismo e nomeadamente:
 - 1.1. Seleccionar as 3 melhores Ideias;
 - 1.2. Disponibilizar todas as condições de espaço necessárias para o desenrolar normal das aulas de formação;
 - 1.3. Disponibilizar todo o material de apoio para a condução das aulas;

1.4. Disponibilização eventual de um ou mais professores para a monitoria das acções de formação.

CLÁUSULA 4^a
(OBRIGAÇÕES ANJE)

1. A ANJE compromete-se a:

- 1.1. Ao divulgar o Concurso de Ideias, mencionar os Estabelecimentos de Ensino que participam nesta iniciativa;
- 1.2. Fornecer todo o material pedagógico necessário à acção de formação:
 - formulário de plano de negócios;
 - documentação ilustrativa de como se constrói um plano de negócios;
 - outros suportes didácticos de apoio à acção.

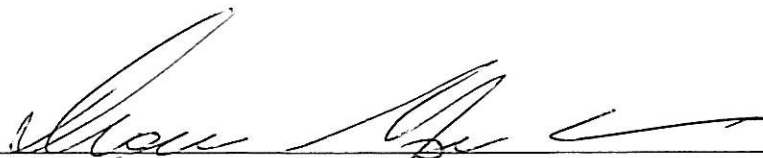
CLÁUSULA 5^a
(VIGÊNCIA)

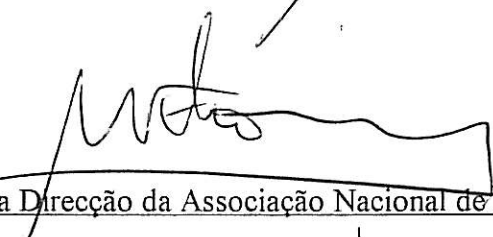
O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura e termina em 1 de Julho de 1999, podendo ser renovado por períodos anuais se tal for a vontade das partes.

CLÁUSULA 6ª
(ACOMPANHAMENTO)

Ambas as partes designarão um elemento que ficará responsável pelo acompanhamento e coordenação das acções consignadas no presente protocolo.

Porto,

O 


O Presidente da Direcção da Associação Nacional de Jovens Empresários